



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA PARA A NÃO UTILIZAÇÃO EXCLUSIVA DA SINAPI E DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Considerando a natureza e a complexidade do objeto, referente à execução de rede de distribuição de energia elétrica em loteamento urbano, conforme Projeto Elétrico nº 1725302, aprovado pela Companhia Paranaense de Energia – COPEL, justifica-se a não utilização da tabela SINAPI, bem como a impossibilidade de utilização de contratações públicas similares como principal fonte diferenciada de pesquisa de preços.

Embora a SINAPI constitua importante referência oficial para a composição de custos de obras e serviços de engenharia, sua base de composições não contempla, de forma completa e específica, todos os serviços, materiais, equipamentos e componentes necessários à execução da rede de distribuição de energia elétrica prevista no Projeto nº 1725302, especialmente aqueles vinculados às características particulares do projeto e aos padrões técnicos estabelecidos pela COPEL.

A execução do objeto envolve componentes específicos, tais como postes, estruturas de sustentação, cruzetas, isoladores, cabos condutores, transformadores, equipamentos de proteção e manobra, sistemas de aterramento, ferragens, conexões, iluminação pública, ramais, acessórios e demais elementos previstos no projeto aprovado, além dos serviços de montagem eletromecânica, lançamento e tensionamento de condutores, instalação dos equipamentos e interligações com a rede existente.

Dessa forma, a utilização isolada de composições da SINAPI poderia resultar na ausência de determinados itens ou na necessidade de adaptações das composições existentes, comprometendo a representatividade dos custos efetivamente necessários para a execução do objeto e podendo ocasionar distorções no orçamento estimativo da contratação.

Ressalta-se também que não se mostra tecnicamente adequada a utilização de uma contratação pública como parâmetro direto de comparação. Cada projeto de rede de distribuição de energia elétrica é dimensionado especificamente para as características do empreendimento que será atendido, apresentando diferenças quanto à extensão da rede, quantidade e características dos postes, estruturas, transformadores, condutores, equipamentos de proteção, número de unidades consumidoras, configuração da rede, iluminação pública, condições locais e demais elementos definidos no projeto.

No presente caso, o orçamento deve estar diretamente vinculado às características e aos quantitativos estabelecidos no Projeto Elétrico nº 1725302, aprovado pela COPEL, não sendo tecnicamente adequado utilizar valores de uma contratação anterior que tenha sido elaborada com base em projeto, quantitativos, condições de execução ou especificações diferentes.

Assim, ainda que sejam localizadas contratações públicas com objeto genericamente semelhante, os valores nelas praticados não necessariamente representam os custos necessários para a execução do projeto específico da Prefeitura Municipal de Porto Vitória, podendo resultar em estimativa inadequada caso sejam utilizados sem considerar as particularidades do projeto aprovado.



Município de Porto Vitória

Rua Osvaldo Gomes da Silva, 717 – Fone: (42) 2101-9781

CNPJ: 75.688.366/0001-02 - CEP: 84615-000

www.portovitoria.pr.gov.br

Diante disso, não se mostra possível obter uma referência pública similar suficientemente compatível para utilização como parâmetro direto de preços, tendo em vista que cada projeto de distribuição de energia elétrica possui características e quantitativos próprios, definidos de acordo com as necessidades do empreendimento e submetidos à análise e aprovação da concessionária.

Nesse contexto, entende-se tecnicamente mais adequado que a estimativa de preços seja obtida mediante pesquisa direta de mercado, contemplando empresas especializadas na execução de redes de distribuição de energia elétrica e fornecedores de materiais e equipamentos específicos, utilizando como base os quantitativos e especificações constantes do Projeto Elétrico nº 1725302 – COPEL.

Dessa forma, a não utilização da SINAPI como fonte exclusiva e a impossibilidade de adoção de contratações públicas similares como parâmetro direto decorrem da especificidade, complexidade e individualidade do projeto aprovado, sendo necessária a adoção de metodologia de pesquisa de preços compatível com o objeto e devidamente documentada nos autos do processo de contratação.

Porto Vitória, 20 de agosto de 2026

RICARDO
MARTINS
FERREIRA:07764
346918

Assinado de forma digital
por RICARDO MARTINS
FERREIRA:07764346918
Dados: 2026.08.20
16:35:40 -03'00'

Ricardo Martins Ferreira

Profissional Tec. em Obras e Serviços

CPF: 006.979.879-65